

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

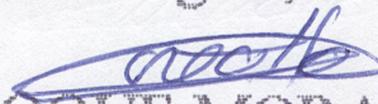
LEI No. 0166/97, DE 27/06/97

“Valter Roque Moraes Carlotto, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

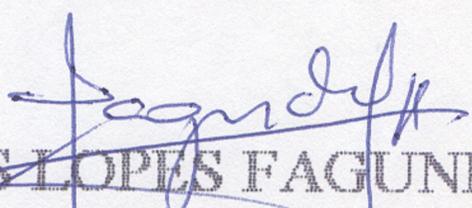
Artigo 1o. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, para aquisição de 01 distribuidor de Esterco Líquido de 3.000 litros, marca Fatritol, no valor de R\$ 2.268,00, divididos em 12(doze) parcelas com juros de 6% ao ano.

Artigo 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 27 de Junho de 1997.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei, em 27 de Junho de 1997.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO